

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 040/1999

**ALTERA NOMENCLATURA DE CARGO NA
ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
LEI N.º 132/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:*

*Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de
Professor PCI, no quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo
Municipal, o qual passará ter a seguinte redação:*

I. Anexo I - A que se refere a Lei n.º 132/1997:

*01 . 01 (um) Auxiliar de Serviço Educacional – R\$
339,82 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois
centavos).*

*Art. 2º. O Cargo ora reequadrado é subordinado à
Secretaria Municipal de Educação.*

*Art. 3º. Fica lotada neste cargo, em caráter efetivo, a
servidora **MARIA DAS GRAÇAS PACHECO GONÇAVES.***

*Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à
conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

*Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 22 de abril 1999.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal